

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – RC SCIENTIFIC

Pregão Eletrônico nº 13/2026

Termo de Referência nº 23/2026

Processo Administrativo PADM-30844/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado referente aos itens 11, 30 e 37, após análise técnica, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

ITEM 11 – REAGENTE DPD CLORO RESIDUAL

Questionamento 1: Será aceito reagente na forma de pó "Powder Pillow" para determinação de cloro residual livre, baseado na norma SMEWW 4500-Cl G, embalado individualmente em sachê, faixa de leitura de 0 a 5 mg/L, para volume de amostra de 10 mL?

Resposta: Não. Deverão ser observadas as especificações constantes no Termo de Referência, que estabelece expressamente para o item 11 o fornecimento de reagente DPD para cloro livre em pastilha, além das demais características e condições previstas para o item.

ITEM 30 – KIT VISODISC CLORO EC

Questionamento 2: Referente ao item 30 – KIT VISODISC CLORO EC, será aceito que o kit acompanhe reagentes na forma de pó, embalados em sachês individuais, em substituição das pastilhas?

Resposta: Sim. Poderá ser aceito o equipamento acompanhado de reagente em pó, desde que o equipamento ofertado também seja compatível com a utilização de reagentes na forma de pastilha, conforme previsto no Termo de Referência.

ITEM 33 – FOTOCOLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE COR

Questionamento 3: Referente ao item 33 – FOTOCOLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE COR, será aceita a substituição do frasco de 500 mL de padrão de 500 uC por um conjunto de padrões em cubetas seladas, prontas para uso, nas concentrações de 0, 10, 100 e 500 uC, com validade de 12 meses? As cubetas prontas são fabricadas com precisão em condições controladas, reduzindo a margem de erro nas medições e proporcionando resultados mais confiáveis. Por serem seladas de fábrica, diminuem o risco de

contaminação das soluções. Além disso, a utilização de cubetas com padrões prontos economiza tempo, pois elimina a necessidade de preparar manualmente solução de padrão a partir do frasco de padrão de cor.

Resposta: Deverão ser observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência para o item 33, que prevê, entre os componentes que acompanham o equipamento, 01 (um) frasco de 500 mL de solução padrão de cor 500 uC. Contudo, poderá ser aceito o equipamento acompanhado de padrão de cor, desde que essa alternativa não interfira no funcionamento do equipamento e atenda à finalidade prevista no Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA

Questionamento 4: Solicita-se a prorrogação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, considerando que os materiais possuem insumos importados sujeitos a procedimentos alfandegários e demais trâmites burocráticos. Questiona-se, ainda, a possibilidade de prorrogação do prazo caso a alteração não seja automaticamente aceita.

Resposta: O prazo geral de entrega permanece aquele estabelecido no Termo de Referência, de 20 (vinte) dias, contados do pedido de empenho. Conforme previsto no item 5.7 do Termo de Referência, caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para que eventual pedido de prorrogação de prazo seja analisado pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

Dessa forma, não haverá alteração prévia do prazo geral de entrega para 30 (trinta) dias, permanecendo resguardada a possibilidade de análise de eventual pedido de prorrogação, nos termos já previstos no Termo de Referência.

Cáceres/MT, 27 de agosto de 2026.

Thais Cristina Couto Hurtado
Engenheira Química
CRQ/MT - 16300423